



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

PARLAMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N. 2/2004

De 14 DE ABRIL

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A PORTUGAL E À ÁFRICA DO SUL

O Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea h) do n.º 3 do Artigo 95.º da Constituição Democrática de Timor-Leste, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República a Portugal e à África do Sul, entre os dias 17 de Abril e 1 de Maio do corrente ano.

Aprovada em 14 de Abril de 2004

*O Presidente do Parlamento Nacional
Francisco Guterres “Lu-Olo”*